



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 37/2020-CONSUNI/UFAL, de 15 de setembro de 2020.

AUTORIZA, “Ad referendum” A ASSINATURA DO PLANO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “PNLD DIGITAL BASEADO EM EVIDÊNCIAS”, FINANCIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.012065/2020-06;

CONSIDERANDO a aprovação *Ad referendum* do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina (FAMED), ao qual o Projeto é vinculado;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada PTA-TED n. 9707, celebrado pelo Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (CIE-PROPEP), bem como a justificativa de contratação apresentada nos autos do referido processo;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento das Ações Integradas para o Estado de Alagoas – Proufal/Fundepes;

RESOLVE “Ad Referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Plano de Gerenciamento Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), destinado a execução do projeto “PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIGITAL E DO MATERIAL DIDÁTICO (PNLD) BASEADO EM EVIDÊNCIAS”, no âmbito da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), vinculado a Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina da Ufal (FAMED-UFAL), o qual se caracteriza pela concepção e desenvolvimento do Guia Interativo Digital do PNLD 2020 literário e revisão do Guia Interativo Digital do PNLD 2019 (avaliação, catalogação, seleção de obras, materiais didáticos e recursos digitais das referidas obras para os PNLDs 2021, 2022 e 2023, por meio da adaptação da Plataforma *Evidências*).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 15 de setembro de 2020.


PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA